

FICHA DE INSCRIÇÃO – CURSO TÉCNICO

Campo 1 – DADOS DO CURSO (preenchimento pela secretaria da escola)

Nº _____ Curso:

Carga Horária:

Valor: Pré Requisitos: () RG () CPF () escolaridade : _____

Campo 2 – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: () F () M

Identidade: _____ Órgão / Estado Emissor: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Escolaridade() Ensino Fundamental () Nível Médio () Superior em _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone/Cel: _____

E-mail: _____

Empresa: _____ Cargo: _____

Campo 3 – DADOS PROFISSIONAIS

Empresa: _____ A/C: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-MAIL: _____

Campo 4 – VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO ATRAVÉS DE:

() Secretaria da Escola () Mala Direta () Anúncio (jornal, revista) () E-mail
() Reportagem () Internet () Cadernos de Seguro () Outros _____

Campo 5 – DADOS PAGAMENTO

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica () À Vista () Parcelado

() Depósito Bancário () Boleto Bancário () Bolsista _____ %

Campo 6 – COMPROMISSO DO CONTRATANTE

Declaro estar ciente e concordar com o regulamento do curso.

Assinatura: _____ Data: _____



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS
FUNENSEG

CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATANTE:

Pessoa física ou jurídica cujos dados encontram-se no verso deste Contrato.

CONTRATADA

Fundação Escola Nacional de Seguros- Funenseg, com endereço na Rua Senador Dantas n 74-térreo- Centro-Rio de Janeiro- RJ-CEP 20031-205-Inscrita no CNPJ sob o nº 42.161.687/0001-97, aqui representada nos termos do seu estatuto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do presente contrato é a prestação de Serviços de ensino correspondentes ao _____, para o período de _____ a _____, em conformidade com o previsto na lei e nos Regulamentos elaborados pela CONTRATADA e entregues ao CONTRATANTE no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A formalização do ato de matrícula do CONTRANTE será processada com o preenchimento do formulário denominado “Ficha de Inscrição” considerado como parte integrante deste Contrato, desde que deferida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A orientação técnica sobre a prestação dos serviços de ensino e a organização do curso é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA especialmente no que respeita à marcação de data de provas, fixação de carga horária, indicação de professores e orientação didático-pedagógica.

CLÁUSULA QUARTA

O valor das mensalidades a serem pagas até o dia de vencimento de cada mês no decorrer do curso, observadas as disposições de legislação vigente e calculado com base no planejamento econômico, financeiro e pedagógico da CONTRATADA, é de R\$ _____ (_____). Pode ser ainda efetuado pagamento parcelado: R\$ _____ (_____) equivalente ao custo total do curso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A inadimplência do CONTRATANTE por mais de 60 (sessenta) dias autoriza a CONTRATADA, desde já, a rescindir unilateralmente o presente Contrato e, após aviso de cobrança remetido através dos Correios, a emitir duplicata de prestação de serviços e promover o respectivo protesto e cobrança judicial, independente de qualquer aviso ou notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE inadimplente não poderá, em hipótese alguma, efetuar matrícula em qualquer curso ministrado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os valores devidos e não pagos até a data do vencimento sofrerão acréscimo de multa percentual de 2% (dois por cento) e uma taxa de permanência de 0,07% ao dia sobre o valor acrescido de multa.

CLÁUSULA QUINTA

Ao celebrar o presente contrato, o CONTRATANTE submete-se ao Regulamento do curso e às demais obrigações constantes na legislação aplicável, devendo, portanto, ao confirmar este documento, tendo amplo e expreso consentimento das relações ora ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA

A desistência do CONTRATANTE, só será formalizada mediante requerimento por escrito, e tendo havido pagamento total do curso, haverá devolução dos valores pagos proporcionalmente ao número de aulas até então ministradas. Na hipótese de pagamento mensal, não haverá devolução das parcelas pagas, ficando o CONTRATANTE exonerado das parcelas vincendas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A falta de frequência ou não formalização do requerimento de Desistência não suspende os efeitos deste contrato de prestação de serviços educacionais, permanecendo devido o pagamento dos valores apontados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato sem qualquer restituição de valores pagos na hipótese do CONTRATANTE comprometer o nome ou a reputação da CONTRATADA ou praticar atos de indisciplina ou outros previstos no regulamento.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar/adiar o curso até o sétimo dia do prazo de inscrição, comunicado o fato aos alunos já matriculados. Na hipótese os alunos serão reembolsados da importância paga.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir, para que produzam todos efeitos legais.

Rio, _____ de _____ de _____

Contratante
